



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018
P.A. Nº 195/2017 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal, Luzia Maria Ferreira, CPF nº. 296.906.176-72, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil **NÚCLEO DE INCENTIVO À CIDADANIA**, com sede na Rua Juventino Dias, nº 297, Bairro Ressaca, Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 06.986.035/0001-28, representada, neste ato, por sua Presidente, Sra. Deniza Pereira da Silva Araújo, portador da cédula de identidade RG nº 250.217.946 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 154.096.458-20, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2018, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 004/2018, por 06 (seis) meses, contados a partir de 08/01/2021, com aporte de recursos financeiros necessários a “gestão, em regime de mútua cooperação, dos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional sustentável: **Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias** do município de Contagem”.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho revisto em anexo, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo, parte indissociável do processo, poderá ser alterado e revisto, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada e aceita pelas partes, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pela Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Será realizado repasse do montante de R\$ 3.695.082,84 (Três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), em seis parcelas, para cobrir despesas previstas no Plano de Trabalho revisto anexo.

2.2 As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: **1104.08.306.0071.2130 – 33504300 – Fonte: 0100**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR

3.1 Fica mantida a designação como gestor da presente parceria o servidor **Roberto Fiau da Silva – matrícula 01511422**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº 004/2018, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 30 de dezembro de 2020.

Luzia Maria Ferreira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Deniza Pereira da Silva Araújo

Presidente da OSC – Núcleo de Incentivo a Cidadania

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Roberto F. da Silva
SMDS
SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E ABASTECIMENTO
MATRÍCULA 1511422

Nome:

RG:

CPF:

Sílvia Araújo de Souza
Diretora de Parcerias
Matrícula: 0135794-4